

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOUTORADO NO PAÍS OU EXTERIOR – SERVIDORES DOCENTES (TTDD: 024.3) (Decreto n° 9.991/19, IN n° 201/19 e NT SEI n° 7058/2019/ME)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO://
LOTAÇÃO:	CPF:
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? SIM DINÃO QUAL?	
*Nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, o servidor deverá requerer a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança ocupado a contar da data de início do afastamento e NÃO fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho (Ex: Insalubridade e Periculosidade)	
rara jos as granneações e adicionais vincolados a diividade ou do local de Irabalho (ex. insalubiladae e reficulosidade)	
DADOS DO PEDIDO	
pós- graduação stricto sensu pretendida: 🗖 mesti	ado 🗖 Doutorado 🗖 Pós-Doutorado*
PERÍODO PRETENDIDO: DE/A	
*Os afastamentos observarão os seguintes prazos: a) mestrado: até vinte e quatro meses; b) doutorado: até quarenta e oito meses; c) pós-doutorado: até doze meses	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA: PAÍ	S:
ESTADO: CIC	ADE:
participou do processo seletivo:  sim  não	
PLANO PARA COBERTURA DAS ATIVIDADES NO PERÍODO DO AFASTAMENTO	

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE CONCILIAR O ESTUDO COM A JORNADA DE TRABALHO.
*Somente será concedido o afastamento integral quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor (Art. 19, III, Dec. 9.991/19)
Caso não haja dias de aulas definidos, justificar porque as atividades a serem desenvolvidas não podem ser conciliadas com a jornada de trabalho.
CHECK-LIST

CHECK-LIST
Documentos que deverão ser anexados ao requerimento pelo servidor solicitante:
Ata de Colegiado do Departamento concordando com o afastamento; ou aprovação ad referendum;
Convite ou carta de aceite da Instituição destino
Plano sucinto de estudos ou atividades a serem realizadas, com o cronograma, se houver;
Pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança quando o período de afastamento for superior a 30 dias consecutivos.
COMO DAR ENTRADA:
Os servidores deverão preencher o requerimento, anexar a documentação exigida e solicitar a abertura de processo no protocolo do Centro Acadêmico do qual faz parte;
O servidor poderá dar entrada na solicitação com antecedência máxima de 90 dias do início do afastamento:

O pedido de afastamento será indeferido caso não seja protocolado com antecedência mínima de 30 dias do início da ação do estudo.

## **REQUISITOS**

Os docentes podem se afastar integralmente para programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição (Lei 12.772/12).

- ❖ Para cursar mestrado e doutorado: Não poderá ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação e/ou para Programa de Pós-graduação nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação de afastamento.
- ❖ Para cursar pós-doutorado: Não poderá ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para Programa de Pós-graduação, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
- ❖ A data de contagem de 2 (dois) anos se dará a partir da data de término do período usufruído.

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Com base na legislação vigente, ciente de que poderei me ausentar das atividades somente **após a publicação da portaria**; de que não possuo férias ou afastamentos concomitantes ao período de afastamento solicitado; da necessidade de comprovar a participação efetiva na ação no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, venho solicitar **Afastamento Integral**, conforme requerimento e documentação anexa, para programa de pós-graduação stricto sensu, por não ser possível conciliar o afastamento com minha jornada regular de trabalho.

DATA,//
ASSINATURA DO REQUERENTE
ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

## Legislação:

Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019;

IN n° 201 de 11.19.2019;

NT SEI nº 7058/2019/ME

O afastamento constitui direito do servidor, porém a concessão é um ato discricionário da Administração, devendo obedecer aos princípios da oportunidade e conveniência.

O interesse da Administração será definido em razão das possibilidades de afastamento do servidor sem que haja prejuízos na continuidade das atividades na unidade de exercício, devendo ser observado se o afastamento inviabilizará o funcionamento da unidade e os períodos de maior demanda de força de trabalho.